



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XV – Nº 3640 – Assú-RN, quinta-feira, 11 de abril de 2019

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

## PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal  
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO

Francisco de Assis Souto - Presidente  
Beatriz Rodrigues da Silva - Vice-Presidente  
Francisco Matheus Cunha Dantas - 1º Secretário  
Delkiza Alves Cavalcante - 2º Secretário  
João Wallace da Silva  
João Batista de Souza Jr  
Paulo César de Brito  
Maria Elisângela Albano  
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra  
Francisco Xavier da Silva  
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr  
Paulo Sérgio da Silva  
Waldson Henrique Pereira Bezerra  
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro  
Wedson Nazareno da Silva

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. Daniel Lobo Olímpio  
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima  
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº 225/2019

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) ALESSANDRA ALYNNY COSTA FREIRE, matrícula nº 10046-4, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação, 30(trinta) dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019, para serem gozadas durante o período de 15 de abril de 2019 a 14 de maio de 2019, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 11 de abril de 2019.

PABLO RAMOS GOMES  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

#### PORTARIA Nº 169/2019

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) ANTONIA CELIMARIA FREITAS SILVA, matrícula nº 2071-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, símbolo, V/M-1/A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo 03 de dezembro de 2011 a 02 de dezembro de 2016, para serem gozadas durante o período de 15 de abril de 2019 a 13 de julho de 2019, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 10 de abril de 2019.

PABLO RAMOS GOMES  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

#### PORTARIA Nº 170/2019

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) JOAO BATISTA FILHO, matrícula nº 3506-5, ocupante do cargo de PROFESSOR, símbolo, III/M-1/B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo 16 de abril de 2014 a 15 de abril de 2019, para serem gozadas durante o período de 16 de abril de 2019 a 14 de julho de 2019, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 11 de abril de 2019.

PABLO RAMOS GOMES  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 226/2019**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** a(o) servidor(a) BRUNA PATRICIA DE MEDEIROS SILVA SOARES, matrícula nº 10045-9, ocupante do cargo de VICE DIRETORA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(trinta)dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, para serem gozadas durante o período de 15 de abril de 2019 a 14 de maio de 2019, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 11 de abril de 2019.

PABLO RAMOS GOMES  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 226/2019**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** a(o) servidor(a) BRUNA PATRICIA DE MEDEIROS SILVA SOARES, matrícula nº 10045-9, ocupante do cargo de VICE DIRETORA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(trinta)dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, para serem gozadas durante o período de 15 de abril de 2019 a 14 de maio de

2019, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 11 de abril de 2019.

PABLO RAMOS GOMES  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 691/2019

NOME: FRANCISCO PAULO DE MORAIS

QUANTIDADE: 1.1/2

DESTINO: SÃO PAULO DO POTENGI/RN

DATA DA VIAGEM: 12 de abril e retorno dia 13 de abril de 2019

VALOR R\$: 225,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA Nº. 020/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN, E O SR (A). **ARITA CARLA DE MORAIS PESSOA** DE ACORDO COM A Lei Nº 574/2017.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**, O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela Senhora Shirley Pinto Albano de Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rômulo Wanderley, 31 – Bairro Bela Vista – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 875.877.854-34, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Rua Maria da Glória Ferreira Pessoa, 164 – Apto 05, Condomínio Vivendas do Vale – Bairro Novo Horizonte – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrito no CPF nº 026.005.894-73, denominado **CONTRATANTE** e do outro a Sra. **ARITA CARLA DE MORAIS PESSOA**, brasileiro (a), capaz, residente e domiciliado (a) na Rua Gonçalves Wanderley, nº 87 – Bairro Bela Vista – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrito no CPF nº 009.604.604-03 e RG nº 1.846.970 – SSP/RN, adiante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, de acordo com as cláusulas que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O (a) CONTRATADO (A) compromete-se a prestar serviço como Professor (a) de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Anos Iniciais, o mesmo irá desenvolver suas atividades no Instituto Municipal Padre Ibiapina, com carga horária de 30 horas semanais, conforme Processo Administrativo nº 4161/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** – O valor total do contrato a ser pago pela CONTRATANTE ao CONTRATADO (A) será de: R\$ 17.249,65 (dezesete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Sendo pago da seguinte forma: R\$ 1.387,89 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente aos dias trabalhados do mês de Abril, e o restante, pagos mensalmente parcelas iguais e sucessivas até o quinto dia útil do mês seguinte no valor de R\$ 1.982,72 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo que o pagamento será efetuado através de remessa bancária em conta corrente do CONTRATADO (A), mediante a efetivação dos serviços, através da folha de pagamento dos servidores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS** – A despesa decorrente da execução do presente contrato de prestação de serviços, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Fonte de Recursos: 0.0.111.10000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 0.0.111.20000 – Transferências do Fundeb 60% Programa e Trabalho: 0030 – Controle do Fundeb Projeto/Atividade/Denominação: 2068 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60  
Elemento de Despesa: 0068 – 31900400000 – Contratação Por Tempo Determinado

**CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO** – O horário do prestador do serviço, será de acordo com o esta-

belecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO** – Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A), através de fiscais credenciados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO** – O CONTRATADO (A), obriga-se em manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive as condições e qualificação exigidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE** – São obrigações da CONTRATANTE além das estipuladas no presente Contrato:

- I - Efetuar pagamento dos preços dos serviços, ora contratados, na forma prevista na Cláusula do pagamento deste Contrato.
- II - Exercer a FISCALIZAÇÃO dos serviços, através de fiscais credenciados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tudo de acordo com o estabelecido neste contrato.
- III - Fornecer ao CONTRATADO, toda a documentação integrante deste Contrato.
- IV - Estabelecer fácil acesso para a discussão e definições que porventura fuja da competência da FISCALIZAÇÃO.

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS** – Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmados elegem o Foro da Comarca de Assú/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

Assú/RN, 10 de Abril de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**  
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
**CONTRATANTE**

**ARITA CARLA DE MORAIS PESSOA**  
CPF: 009.604.604-03  
**CONTRATADO (A)**

**SHIRLEY PINTO ALBANO DE ARAUJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA Nº. 021/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN, E O SR (A). **TYSSA LUZIA MARIA SIQUEIRA DE MIRANDA** DE ACORDO COM A Lei Nº 574/2017.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Pref. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela Senhora Shirley Pinto Albano de Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rômulo Wanderley, 31 – Bairro Bela Vista – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 875.877.854-34, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Rua Maria da Glória Ferreira Pessoa, 164 – Apto 05, Condomínio Vivendas do Vale – Bairro Novo Horizonte – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrito no CPF nº 026.005.894-73, denominada **CONTRATANTE** e do outro a Sra. **TYSSA LUZIA MARIA SIQUEIRA DE MIRANDA**, brasileiro (a), capaz, residente e domiciliado (a) na Rua Poeta João Soares de Araújo, nº 34 – Bairro Parati – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrito no CPF nº 012.872.854-06 e RG nº 2.026.393 – SSP/RN, adiante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, de acordo com as cláusulas**

que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O (a) CONTRATADO (A) compromete-se a prestar serviço como Professor (a) de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Anos Iniciais, o mesmo irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Edgard Borges Montenegro, com carga horária de 30 horas semanais, conforme Processo Administrativo nº 4166/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** – O valor total do contrato a ser pago pela CONTRATANTE ao CONTRATADO (A) será de: R\$ 17.249,65 (dezesete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Sendo pago da seguinte forma: R\$ 1.387,89 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente aos dias trabalhados do mês de Abril, e o restante, pagos mensalmente parcelas iguais e sucessivas até o quinto dia útil do mês seguinte no valor de R\$ 1.982,72 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo que o pagamento será efetuado através de remessa bancária em conta corrente do CONTRATADO (A), mediante a efetivação dos serviços, através da folha de pagamento dos servidores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS** – A despesa decorrente da execução do presente contrato de prestação de serviços, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Fonte de Recursos: 0.0.111.10000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 0.0.111.20000 – Transferências do Fundeb 60% Programa e Trabalho: 0030 – Controle do Fundeb Projeto/Atividade/Denominação: 2068 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60  
Elemento de Despesa: 0068 – 31900400000 – Contratação Por Tempo Determinado

**CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO** – O horário do prestador do serviço, será de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO** – Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A), através de fis-

cais credenciados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO** – O CONTRATADO (A), obriga-se em manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive as condições e qualificação exigidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE** – São obrigações da CONTRATANTE além das estipuladas no presente Contrato:

I - Efetuar pagamento dos preços dos serviços, ora contratados, na forma prevista na Cláusula do pagamento deste Contrato.

II - Exercer a FISCALIZAÇÃO dos serviços, através de fiscais credenciados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tudo de acordo com o estabelecido neste contrato.

III - Fornecer ao CONTRATADO, toda a documentação integrante deste Contrato.

IV - Estabelecer fácil acesso para a discussão e definições que porventura fuja da competência da FISCALIZAÇÃO.

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS** – Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmados elegem o Foro da Comarca de Assú/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

Assú/RN, 10 de Abril de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**  
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
**CONTRATANTE**

**TYSSA LUZIA MARIA SIQUEIRA DE MIRANDA**  
CPF: 012.872.854-06  
**CONTRATADO (A)**

**SHIRLEY PINTO ALBANO DE ARAUJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5264/2019

CONTRATO RESCINDIDO Nº: 025/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 11.914.394/0001-00

CONTRATADA: LUCINADJA DA SILVA – CPF: 070.979.934-99

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços como Recepcionista – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pelo contratado (a) ao órgão contratante, consistente do Programa de proteção social básica – CRAS/SCFV estas a serem executados sob a supervisão da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSÚ, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 055/1995 de

15 de Dezembro de 1995, localizado na Av. Dr. Luís Carlos, 1360 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.914.394/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, o Sr. VICENTE CARLOS CHIMBINHA JÚNIOR, solteiro, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Av. José Juscelino Barbosa, 175 – Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, portador do CPF nº 008.857.604-33, formaliza a RESCISÃO, do Contrato nº 025/2017, firmado com a Sra. LUCINADJA DA SILVA, brasileiro (a), capaz, residente e domiciliado (a) a Av. Jose Nazareno Lopes,

718 – Bairro Baviera – Assú/RN – CEP: 59.650-000, portador (a) do CPF nº 070.979.934-99 e RG nº 2.643.854/ITEP/RN

Assú/RN, 10 de Abril de 2019.

VICENTE CARLOS CHIMBINHA JÚNIOR  
Secretária Municipal da Assistência Social,  
Trabalho, Cidadania e Habitação

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR tipo “ônibus”, para atender os alunos que fazem o percurso de Assú/RN para o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) do Município de Ipanguaçu/RN. A Pregoeira Oficial do Município comunica aos vencedores do evento licitatório acima referenciado, que a vistoria dos veículos respectivos, nos termos preconizados no Edital respectivo e do inteiro conhecimento das partes, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, como forma de possibilitar a homologação e contratação do evento, sob pena de as mesmas não ocorrerem em caso de não cumprimento do prazo fixado. Assú/RN, 11 de abril de 2019.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre e com seguro total incluso, para atendimento das Secretarias solicitantes deste município. A Pregoeira Oficial do Município AVISA aos interessados que o recurso impetrado pela concorrente LUBRICAR COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 27.202.849/0001-02, inclusive submetido ao julgamento da autoridade superior em grau de recurso, foi negado o provimento requerido, ficando

do a mesma inabilitada. Assú/RN, 11 de abril de 2019.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

#### CHAMADA PÚBLICA Nº (002/2019)

**OBJETO:** Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros da AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender as escolas da Rede Pública Municipal, durante o ano letivo de 2019, no Município do Assú/RN. A Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do pleito licitatório em referencia - **1) COOPINGOS – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE NOVOS PINGOS** – CNPJ Nº 12.430.331/0001, no valor total de R\$ 617.826,61; **2) ANTONIO DE MACEDO** – CPF nº 663.896.584-00, no valor total de R\$ 19.999,78; **3) MARIA APARECIDA ANA DA CUNHA** – CPF nº 111.916.854-62, no valor total de R\$ 19.943,00; **4) CICERA SIMÃO DE MEDEIROS** – CPF nº 798.089.644-000, no valor total de R\$ 19.943,00; **5) THIAGO LAMARK VARELA MENDONÇA** – CPF nº 010.695.564-08, no valor total de R\$ 19.943,00; **6) EXPEDITO FERREIRA DA SILVA** – CPF nº 202.531.844-87, no valor total de R\$ 3.625,98; **7) GRUPO INFORMAL** – Fazenda Sombra do Cruzeiro – Sítio Sombra – S/N – Zona Rural – Itajá/RN, no valor total de R\$ 62.014,40; **8) COAFAM – COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ E REGIÃO** - CNPJ Nº 15.322.872/0001-43, no valor total de R\$ 518.122,27; **9) GRUPO FORMAL – OURO**

**VERDE EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA** – CNPJ Nº 19.730.954/0001-88, no valor total de R\$ 263.458,08, representando um valor global equivalente a **R\$ 1.544.876,12** (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos). Assú/RN, 11 de abril de 2019.

Elisângela Eufrásio Dantas Félix  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para construção de uma Praça com mini rampa de skate e pavimentação de 06 (seis) ruas, pelo método BRIPAR em vários bairros no município de Assú/RN. Cumprida a quarentena recursal fixada pelo Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, sem nenhuma manifestação das partes ou de outros interessados, o Prefeito Municipal, na condição de autoridade superior do Município, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o evento às empresas vencedoras: **S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.408.429/0001-64, com proposta de R\$ 142.311,85; **ALFA ÔMEGA CONSTRUTORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 21.734.494/0001-08, com proposta de R\$ 244.383,21 e a **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.002.963/0001-09, com proposta de **R\$ 205.004,22**. **Valor Global de R\$ 591.699,28** (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Assú/RN, 11 de abril de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 066/2019

NOMEIA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faz saber que esta **DECRETA** e **PROMULGA** a seguinte Portaria;

**Art. 1º** - Nomeia a Sr. **Tiago Jônatas Silva Moreira**, para o Cargo de **Consultor Geral**, em comissão, ficando lotada Setor Jurídico da MUNICIPAL DO ASSU - RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU/RN, 11 de ABRIL de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOUTO  
PRESIDENTE

FRANCISCO MATHEUS CUNHA DANTAS  
1º SECRETÁRIO

DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
2º SECRETÁRIO

## ENTIDADES / INSTITUIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE ASSÚ  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Lei Municipal nº 599/17

RESOLUÇÃO 002/19

Dispõe sobre a Posse da Nova Presidente e Vice-Presidente do CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

- CMDPI/Assú - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 599 de 10 de novembro de 2017: em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de abril de 2019 às 8h na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a Posse da Nova Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, considerando:

a) Ter sido amplamente discutido em plenária deste

colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 04 de abril de 2019, registrada em ata.

b) Presidente - Mirtes Marione de Souza – representante da Secretaria Municipal de Saúde e Vice-Presidente - Maria das Dores Silva - representante da Paróquia Beata Irmã Lindalva e São Cristóvão.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor conforme data de sua publicação.

Mirtes Marione de Souza  
Presidente do CMDPI/Assú-RN

## PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA  
Secretário de Comunicação e Ouvidoria  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ  
Centro Administrativo Prefeito Edgard  
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,  
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## CENTRO

### PLANTÃO DE FARMÁCIA ABRIL DE 2019

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
02	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
03	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
04	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
05	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRA	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
06	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
07	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
08	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
09	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
10	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
11	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
12	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRA	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
13	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
14	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
15	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
16	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
17	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
18	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
19	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRA	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	Plantão 24 horas
20	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
21	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
22	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
23	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
24	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
25	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
26	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRA	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
27	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
28	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
29	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
30	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	



Estado do Rio Grande do Norte  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## BAIRRO

### PLANTÃO DE FARMÁCIA ABRIL DE 2019

DIA	DIA DA SEMANA	FARMACIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
02	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
03	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
04	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
05	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
06	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
07	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
08	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
09	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
10	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
11	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
12	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
13	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
14	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
15	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
16	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
17	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
18	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
19	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
20	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
21	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
22	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
23	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
24	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
25	Quinta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
26	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
27	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
28	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
29	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
30	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU**

Palácio "Ulisses Caldas"

*"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"*

## Calendário Legislativo - 2019

### 1º Período Ordinário (7 de março a 30 de maio)

#### Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
7	12	14	19	21	26	28

#### Abril

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça
2	4	9	11	16	23	25	30

#### Maio

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
2	7	9	14	16	21	23	28	30

### **Junho - Recesso Parlamentar**

### 2º Período Ordinário (02 de julho a 29 de agosto)

#### Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
2	4	9	11	16	18	23	25	30

#### Agosto

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
1	6	8	13	15	20	22	27	29

### **Setembro - Recesso Parlamentar**

### 3º Período Ordinário (01 de outubro a 28 de novembro)

#### Outubro

Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
1	8	10	15	17	22	24	29	31

#### Novembro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
5	7	12	14	19	21	26	28